



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.042/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **ALEXANDRA DE ARAUJO TEIXEIRA ME**, inscrita no **CNPJ nº.41.787.018/0001-62**, com endereço na Rua Odilon Gomes, nº S/N, Bairro Planalto, Cidade Alto Paraguai, CEP nº 78.410-000, representada neste ato, por **ALEXANDRA DE ARAUJO TEIXEIRA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº.975.294.781-68**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.042/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO, FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 03 (três) meses, vigorando a partir de 13 de agosto de 2025 a 12 de novembro de 2025.



O Valor total do aditivo a ser pago a **CONTRATADA** será de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, que serão pagas em três parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

ITEM	CODIGO O	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	261962	215893-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO, FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.	MES	05	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
Valor total estimado: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)							

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. REDUZIDO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
179	09	001	04	122	0001	2064	33.90.39	1.500.000	13.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 13 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRA DE ARAUJO TEIXEIRA ME
CNPJ nº.41.787.018/0001-62
ALEXANDRA DE ARAUJO TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

